

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	348 - PE 160/14	
Em	09	de 10 de 14

PROJETO DE LEI N.º 160, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Inclui ação/projeto no PPA 2014-2017, ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 214.500,00.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, no Programa 0158 - Ampliação de Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação/projeto:

I – ação/projeto: Revitalização Rua Ramiro Barcelos

valor 2014: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1887

ação: Revitalização Rua Ramiro Barcelos

valor 2014: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura urbana	
1887	Revitalização Rua Ramiro Barcelos	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações-Recurso União	R\$ 195.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações-Contrapartida	R\$ 19.500,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o crédito recebido do Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-606, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente a contrapartida do Município.

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 3º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação:	Votos a favor _____
	Abstenções _____
	Votos contra _____
Presidente	_____


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.